

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL Nº 32 – PC/AL, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), em cumprimento a decisões judiciais, torna público que os **candidatos *sub judice***, inscritos sob o nºs 10046274, 10026077 e 10033095), convocados por meio do Edital nº 27 – PC/AL, de 27 de abril de 2023, **não foram considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência.**

Torna públicos, ainda, os **procedimentos** para **visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial** e para a **interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial**, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Os candidatos *sub judice* poderão, das **10 horas do dia 30 de maio de 2023 às 18 horas do dia 30 de maio de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 Os candidatos *sub judice* deverão manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PC/AL, de 27 de maio de 2021, suas alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital de resultado final dos candidatos *sub judice* convocados por meio do Edital nº 27 – PC/AL, de 27 de abril de 2023, na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_al_21, na data provável de **9 de junho de 2023**.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio